PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 67/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Pedro Francisco Garcia, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., CNPJ 50.668.722/0019-16, neste ato representada por seus representantes legais Sr. Francisco Celso Dal Rio Filho, CPF: 187.658.168-97 e Sr. Hanokh Camilo Vilela Yamagish, CPF/MF 339.572.478-61, de acordo com o contido no expediente datado de 15/07/2025, cujo documento faz parte do presente procedimento e, ainda nos termos da Lei 8.666/93, acordam e ajustam firmar o presente aditamento ao Contrato nº 67/2021, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia sanitária para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviço de saúde*", pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/06/2021, nos termos previstos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Redução do valor da Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, de acordo com a Lei Complementar Municipal de Biguaçu nº 293/2024. Fica reduzido o valor da referida taxa para R$ 6,00 (seis reais) por tonelada, desde o mês de janeiro de 2025. Modificando apenas e tão somente o valor unitário por tonelada referente ao transporte e destinação, conforme demonstrado abaixo:

VALOR REFERÊNCIA JANEIRO A JUNHO DE 2025:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL P/TONELADA	VALOR UNITÁRIO ATUAL (TFA)	VALOR UNITÁRIO ATUAL TOTAL
Disposição final de resíduos sólidos urbanos.	222,26	**6,00**	**228,26**

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



APÓS O 4º TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE 5,20% INPC) – JULHO DE 2025.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO P/TONELADA	VALOR UNITÁRIO ATUAL (TFA)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO TOTAL
Disposição final de resíduos sólidos urbanos.	233,81	**6,00**	**239,82**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, com base no parecer jurídico nº 183/2025, e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que produza seus efeitos legais.

Águas Mornas, 29 de julho de 2025.

PEDRO FRANCISCO GARCIA:34198253900
Assinado de forma digital por PEDRO FRANCISCO GARCIA:34198253900
Dados: 2025.07.29 10:15:23 -03'00'

PEDRO FRANCISCO GARCIA
Prefeito Municipal

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1. NOME:
CPF:
gov.br Documento assinado digitalmente
LAIS MARIA SOUZA NEVES
Data: 29/07/2025 10:54:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. NOME: TONI VIDAL JOCHEM:78973481991
CPF:
Assinado de forma digital por TONI VIDAL JOCHEM:78973481991
Dados: 2025.07.29 10:39:57 -03'00'